

8.6. Os presos deslocados para audiências e outras atividades externas recebem alimentação e água potável quando saem e quando retornam, independentemente do horário?	♦ Sim ♦ Não				
8.7. Há outras formas de fornecimento de alimentos?	♦ Família ♦ Compra ♦ Outra:				
9 – Relatos das pessoas presas					
9.1. Há reclamações sobre:	♦ Instalações ♦ Assistência jurídica ♦ Saúde ♦ Educação ♦ Assistência social ♦ Esporte/lazer ♦ Visita ♦ Maus tratos ou tortura ♦ Outros:				
9.2. No caso de maus-tratos ou tortura, há indícios dos fatos relatados?	♦ Não ♦ Sim: ♦ Ferimentos no corpo ♦ Marcas de projéteis nas celas ou outros ambientes ♦ Relatos idênticos em diferentes alas ♦ Nas datas dos eventos houve cancelamento de visita, entrada de grupo especial de intervenção, transferência de presos, movimentações noturnas ou outra situação atípica ♦ Locais característicos como ambiente de castigo sem colchão, sem sanitário, sem iluminação, sem ventilação, sujos, com insetos etc) ♦ Outros:				
9.3. Direção da unidade tomou providências para apurar os fatos?	♦ Não ♦ Exame de corpo de delito ♦ Denúncia formalizada ao juiz ou Ministério Público ♦ Comunicação à autoridade policial ♦ Instauração de procedimento administrativo				
9.4. Outras informações:					
10 – Avaliação dos itens inspecionados					
Item avaliado	Ótimo 10-9	Bom 8-7	Regular 6-4	Ruim 3-0	Não avaliado
10.1. Estrutura predial					
10.2. Manutenção					
10.3. Limpeza					
10.4. Ventilação das celas					
10.5. Iluminação das celas					
10.6. Insolação das celas					
10.7. Cozinha					
10.8. Refeitório					
10.9. Assistência à saúde					
10.10. Assistência à educação					
10.11. Assistência social					
10.12. Atividades laborais					
10.13. Cella para isolamento/seguro					
10.14. Cella de sanção disciplinar					
10.15. Local de visita social					
10.16. Local de visita íntima					
10.17. Pátio de sol					
10.18. Alojamento dos agentes					
10.19. Segurança					
10.20. Procedimentos da unidade					
11 – Conclusão					
Ocupação total superior à capacidade da unidade (art. 85 da LEP)					
N.º de presos por cela superior ao n.º definido em lei (art. 88 da LEP)					
Presença de pessoas com idade acima de 60 anos junto aos demais presos (art. 82, § 1º da LEP)					